



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Caraguatatuba, 30 de junho de 2025.

MENSAGEM Nº 31/2025

VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 27/2025, de que trata o *Autógrafo nº 26, de 04 de junho de 2025, que “Denomina de Rua “Nilza Paixão”, a Travessa Hum, que se inicia na Rua Geraldo Alves do Nascimento e termina em área particular no Bairro Massaguaçu”, de autoria do Nobre Vereador Marcelo Lanzelotte Pereira.*

Senhor Presidente,

A presente Mensagem tem o escopo de levar ao conhecimento dessa Egrégia Câmara Municipal, que com supedâneo no art. 33, § 1º da Lei Orgânica do Município, após consulta formulada perante o setor de Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Assuntos Jurídicos, deliberei vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 27/2025, de que trata o Autógrafo nº 26, de 04 de junho de 2025, que “Denomina de Rua “Nilza Paixão”, a Travessa Hum, que se inicia na Rua Geraldo Alves do Nascimento e termina em área particular no Bairro Massaguaçu”, de autoria do Nobre Vereador Marcelo Lanzelotte Pereira.

O veto aposto, como sobredito, é total, visto que, sem olvidar da validade da pretensão do autor da proposta, o texto aprovado por essa E. Casa de Leis não reúne condições de ser convertida em lei por não atender aos critérios vigentes para denominação de logradouro público.

O logradouro que se pretende denominar não é público, não se trata de via pública oficial do Município e não integra o sistema viário de loteamento devidamente aprovado e registrado, à época informado à Câmara pelo ofício n. 010/2025.

Nessas condições, o referido logradouro não é passível de denominação nos termo da Lei Municipal nº 739, de 19 de fevereiro de 1.999, que consolida a legislação municipal sobre a denominação de vias públicas, logradouros públicos e próprios públicos, por se tratar de área particular.

Pelo exposto, com a devida vênia, o projeto de lei contido no Autógrafo nº 26/2025, da forma como aviado, não pode ser inserido na ordem jurídica do Município, reiterando, contudo, a ciência do subscritor da nobre intenção do autor da propositura.

Com meus renovados cumprimentos, extensivos aos nobres vereadores, com espeque nas razões esposadas, apresento a presente Mensagem de Veto, para a deliberação e votação por essa E. Casa de Leis.

Atenciosamente,

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
VEREADOR ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba/SP.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA, Estado de São Paulo, por intermédio da Guarda Mirim de Caraguatatuba, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente, torna público o processo de matrícula com o objetivo de preencher as vagas para o CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MIRIM, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.190, de 24 de agosto de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 895, de 18 de junho 2018.

DO PROJETO

1.1 O PROJETO GUARDA MIRIM DE CARAGUATATUBA conforme o artigo primeiro, no que se refere ao Curso de Formação de Guarda Mirim da supracitada lei, objetiva realizar formação voltada à construção de valores e inserção no mercado de trabalho, tendo como atribuição capacitar adolescentes que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por meio de atividades cívicas, educativas, sociais, culturais e de lazer, visando o fortalecimento familiar, comunitário, o aproveitamento escolar e o exercício da cidadania.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O PROJETO GUARDA MIRIM DE CARAGUATATUBA, no que diz respeito a concessão das vagas em seus respectivos cursos no ano de 2025, é regido por este Edital, que tem os seguintes termos como processo de seleção e recrutamento:

- 2.1.1 Aprovação no processo seletivo Interno/simplificado;
- 2.1.2 Estar em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
- 2.1.3 Estar obrigatoriamente, matriculados em rede oficial de ensino;
- 2.1.4 Ter frequência obrigatória no ensino regular;
- 2.1.5 A análise das informações fornecidas pelo candidato será feita a partir dos critérios estabelecidos neste edital e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previsto.
- 2.1.6 A Divulgação preliminar das listas será em site oficial e nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba;
- 2.1.7 Será obedecido o período e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas;
- 2.1.8 Serão oferecidas 80 vagas para os dois polos em 2025, sendo 40 vagas por polo, divididas em duas turmas, manhã e tarde, com 20 alunos cada uma e desses 20 no mínimo um aluno deverá ser “pessoa com deficiência”.

DAS VAGAS

3.1 Para atender aos dispositivos da Lei Municipal nº 1.190, de 24 de agosto de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 895, de 18 de junho 2018, sobretudo seu artigo primeiro, que objetiva realizar formação voltada à construção de valores e inserção no mercado de trabalho, tendo como atribuição

capacitar adolescentes que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por meio de atividades cívicas, educativas, sociais, culturais e de lazer, visando o fortalecimento familiar, comunitário, o aproveitamento escolar e o exercício da cidadania.

Dispõe o Decreto Municipal nº 895, de 18 de junho de 2018, artigo 7º, parágrafo único que: “*Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoa com deficiência*”. Dessa forma, reservamos o uso do direito e com foco no social, para garantir o percentual de 5% do total das 80 vagas, que são 04 (quatro) vagas, na forma descrita no item 3.1.1 deste Edital.

3.1.1 Serão distribuídas duas vagas nos dois polos destinadas para “pessoa com deficiência”, sendo um aluno no período da manhã e o outro no período da tarde, na ausência desses alunos, as vagas serão direcionadas aos demais;

3.1.2 Das 80 vagas, atendidas as 04 para “pessoa com deficiência”, as 76 vagas remanescentes buscarão atender prioritariamente os alunos que se encontrem em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social conforme a referida lei, e, na busca por equidade na distribuição delas.

3.1.3 Serão classificados no processo seletivo interno/simplificado 20 candidatos por período, conforme data de nascimento, tendo como ordem de classificação a maior idade, visto que será o candidato com probabilidade de ingresso mais rápido no mercado de trabalho;

3.1.4 Serão contemplados os primeiros 19 candidatos e 01 candidato “pessoa com deficiência” por período em cada polo, visto que o candidato “pessoa com deficiência” tem vaga garantida, caso não haja interesse pela vaga dos responsáveis do aluno contemplado, será seguida rigorosamente a lista de classificação;

3.1.5 Caso esgote a lista de classificação por período, será seguida rigorosamente a lista geral com classificação por idade de nascimento, imediatamente, a partir do último candidato já consultado anteriormente.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A MATRÍCULA

4.1 O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ter idade mínima de 14 anos e máxima de 16 anos e 11 meses;

4.1.2 Estar entre os 80 primeiros candidatos com maior idade e regulamentados neste Edital;

4.1.3 Atender a legislação durante o Processo de Formação na Guarda;

4.1.4 Ser domiciliado no Município de Caraguatatuba há pelo menos 03 (três) anos;

4.1.5 Apresentação dos documentos exigidos, no prazo fixado;

4.1.6 Autorização expressa dos pais ou responsáveis;

4.1.7 Apresentar todos dos documentos originais com cópia no ato da matrícula.

DOS DOCUMENTOS

5.1 No ato da efetivação da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar o documento original e entregar cópia de toda a documentação abaixo descrita:

5.1.1 Identidade;

5.1.2 CPF;

5.1.3 Comprovante de Residência.

DA MATRÍCULA

6.1 A cópia da documentação será de total responsabilidade do candidato e seu responsável, devendo ser entregue no ato da matrícula, na semana de 21 a 25 de julho de 2025, prazo estabelecido para o período de matrícula nos dois polos da Guarda Mirim, conforme itens 6.2 e 6.3.

6.2 A matrícula no Polo da Guarda Mirim do CIASE Sumaré, localizado na rua Siqueira Campos, nº 705, bairro Sumaré, no Município de Caraguatatuba, será de segunda a sexta-feira, das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, conforme período estabelecido no item 6.1.

6.2.1 O Atendimento para matrícula no Polo do CIASE Sumaré será de 21 a 25/07/2025 com atendimento exclusivo da

lista oficial do primeiro ao vigésimo colocado. A partir do dia 28/07/2025 as vagas remanescentes serão ofertadas também aos candidatos da lista de cadastro reserva até o preenchimento total das vagas no prazo máximo de 28/08/2025.

6.3 A matrícula no Polo da Guarda Mirim do CIASE Travessão, localizado na rua Henrique Maximiliano Coelho Neto, nº 100, bairro Travessão, no Município de Caraguatatuba, será de segunda a sexta-feira, das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, conforme período estabelecido no item 6.1.

6.3.1 O Atendimento para matrícula no Polo do CIASE Travessão será de 21 a 25/07/2025 com atendimento exclusivo da lista oficial do primeiro ao vigésimo colocado. A partir do dia 28/07/2025 as vagas remanescentes serão ofertadas também aos candidatos da lista de cadastro reserva até o preenchimento total das vagas no prazo máximo de 28 de agosto de 2025.

6.4 Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente pela Guarda, passando a vaga para a próxima classificação da lista.

6.5 A Matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo interno/simplificado para preenchimento das 80 vagas do projeto da Guarda Mirim, objeto deste Edital, será efetivada pelo candidato junto com seu responsável legal e sua devida documentação, presencialmente, no polo em que o candidato frequentará o curso, a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme o preenchimento do aceite da vaga, feito na ficha de participação disponibilizada pela Guarda Mirim na reunião junto aos candidatos e seus responsáveis na Unidade Escolar.

6.6 Convocação dos alunos classificados no processo seletivo interno/simplificado e responsáveis será via Unidade Escolar para a efetivação da matrícula nos polos da Guarda Mirim.

6.7 O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

6.8 O candidato convocado ou seu respectivo responsável que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida por outro candidato da segunda chamada, não cabendo recurso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PROJETO DA GUARDA MIRIM DE CARAGUATATUBA definidas neste Edital;

7.2 No ato da integração do adolescente no Curso de Formação para Guarda Mirim de Caraguatatuba é obrigatório o conhecimento e a assinatura da cópia do Regimento Interno, por parte do adolescente e seu responsável legal;

7.3 Os Aspirantes Guarda Mirim obrigam-se a conhecer e cumprir este Regimento Interno por todo o tempo em que fizerem parte da Formação na Guarda Mirim;

7.4 Não poderão o Aspirante Guarda Mirim e seu responsável legal, após assinarem o termo de ciência regimental, alegar desconhecimento das normas e preceitos contidos neste Regimento Interno;

7.5 O aspirante e seu responsável legal receberão uma cópia deste Regimento Interno;

7.6 Considerar-se-á Guarda Mirim o adolescente que concluir satisfatoriamente o Curso de Formação para Guarda Mirim.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente.

COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA,
EXAMINADORA E DELIBERATIVA DO
PROCESSO SELETIVO DA GUARDA MIRIM DE
CARAGUATATUBA

ANEXO DO DECRETO 895/2018

CAPÍTULO I
REGIMENTO INTERNO DA GUARDA MIRIM DE

CARAGUATATUBA

Art. 1º O presente Regimento Interno regula as atividades, atribuições e normas da Guarda Mirim do Município de Caraguatatuba, sendo os preceitos nele contidos aplicáveis aos adolescentes dela integrantes.

**TÍTULO I
DOS DEVERES, OBRIGAÇÕES E
RESPONSABILIDADES DO ASPIRANTE GUARDA
MIRIM E GUARDA MIRIM**

Art. 2º O comportamento do Aspirante Guarda Mirim e Guarda Mirim deve ser norteado pelos princípios de urbanidade e respeito com todas as pessoas do seu convívio social, nas dependências da entidade, na escola e no seu dia a dia, visando uma conduta exemplar e disciplinada perante as normas deste Regimento, sendo vedado:

I - qualquer conduta indecorosa dentro e nos arredores da Instituição, bem como na vida cotidiana a fim de honrar e representar a Guarda Mirim;

II - o uso de bebidas alcóolicas, cigarros, entorpecentes e outras substâncias alucinógenas, a fim de preservar a integridade física e moral do adolescente e, também, a honra da Instituição;

III - atritos, brigas, ofensas morais, gestos obscenos, palavras de baixo calão ou qualquer ato indisciplinar entre os aspirantes, funcionários e outras pessoas.

Art. 3º São deveres do Aspirante Guarda Mirim e do Guarda Mirim:

I - a observação da escala das aulas e a organização das salas estipuladas pelo instrutor/professor, obedecendo aos horários estabelecidos;

– o zelo pelas dependências da Guarda Mirim de Caraguatatuba, bem como aos móveis e equipamentos eletrônicos, sob pena de ressarcimento pelo Guarda Mirim, Aspirante Guarda Mirim ou seu responsável legal;

II - o uso de aparelhos sonoros, de telefonia móvel ou de imagem, dentro das dependências da entidade apenas com autorização;

III – a conservação de todo o material didático, que será gratuito;

IV - além de zelar por todos os materiais, compromete-se também a devolvê-los à Instituição Guarda Mirim em bom estado, bem como, devolverá as obras retiradas dentro do prazo estabelecido;

V - assiduidade e pontualidade no Curso de Formação para Guarda Mirim, e no desenvolvimento das atividades profissionais;

VI - obrigatoriedade de identificação pessoal em local visível e honroso do corpo;

VII - utilizar, constante e obrigatoriamente, o uniforme da Guarda Mirim em todos os eventos concernentes a Instituição;

VIII - manter o asseio pessoal, de forma a somente utilizar vestimentas, calçados, acessórios e outros itens de uso pessoal com discrição e adequados à atuação na instituição, bem como manter unhas e cabelos aparados e/ou com forma e comprimento adequados e usar maquiagem em tons discretos e sem excessos, conforme parâmetros definidos em ato da Secretaria Municipal de Educação;

IX – manter as informações pessoais atualizadas junto a Guarda Mirim;

X - prestar continência, a título de saudação e respeito a seus pares e superiores;

§ 1º Os incisos previstos neste artigo poderão ser regulamentados por Instrução Normativa expedida pela Guarda Mirim.

§ 2º Por ser de responsabilidade do Aspirante Guarda Mirim e Guarda Mirim o zelo por objetos a ele confiados, bem como, seus pertences pessoais, não haverá responsabilidade da Instituição Guarda Mirim caso estes sejam deixados nas dependências da entidade.

TÍTULO II

DAS SANÇÕES

Art. 4º Considerar-se-ão as seguintes sanções aplicáveis por inobservância do Regimento, e/ou condutas que infringirem normas nele contidas:

I - advertência verbal;

II - advertência por escrito;

III - suspensão das atividades pedagógicas;

IV - desligamento do Curso e, se concluído, a perda da condição de Guarda Mirim.

§ 1º Na recusa do aluno e/ou responsável legal em assinar a ciência de quaisquer sanções, poderá esta ser substituída pela assinatura de duas testemunhas.

§ 2º Não haverá repetições na aplicação de sanções, acumulando-as e sendo sempre respeitada a ordem colocada neste presente Regimento.

§ 3º O processo disciplinar resguardará o princípio da ampla defesa, com indicação de defensor dativo, caso não haja outra indicação pelo Aspirante ou Guarda Mirim.

CAPÍTULO II

DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDA MIRIM

Art. 5º O número de vagas e condições prévias para ingresso do adolescente no Curso de Formação para Guarda Mirim será especificado e divulgado em edital e divulgado nos principais meios de comunicação.

§ 1º Considerar-se-á Aspirante Guarda Mirim o adolescente aprovado no processo seletivo, matriculado e frequente no Curso de Formação para Guarda Mirim de Caraguatatuba, em processo de aprendizagem sócio educacional e profissional.

§ 2º No ato da integração do adolescente no Curso de Formação para Guarda Mirim de Caraguatatuba é obrigatório o conhecimento e a assinatura da cópia do Regimento Interno, por parte do adolescente e seu responsável legal.

§ 3º Os Aspirantes Guarda Mirim obrigam-se a conhecer e cumprir este Regimento Interno por todo o tempo em que fizerem parte da Instituição Guarda Mirim.

§ 4º Não poderão o Aspirante Guarda Mirim e seu responsável legal, após assinarem o termo de ciência regimental, alegar desconhecimento das normas e preceitos contidos neste Regimento Interno.

§ 5º O aspirante e seu responsável legal receberão uma cópia deste Regimento Interno.

§ 6º Considerar-se-á Guarda Mirim o adolescente que concluir satisfatoriamente o Curso de Formação para Guarda Mirim.

§ 7º Ao Guarda Mirim será oferecida, oportunamente e mediante desempenho no curso, inserção no mercado de trabalho, observada a Lei do Jovem Aprendiz.

Art. 6º A permanência e manutenção da vaga no Curso de Formação para Guarda Mirim dar-se-á da seguinte forma:

I - cumprimento irrestrito deste presente Regimento;

II - disciplina na Instituição;

III - frequência escolar;

IV - frequência e desempenho no Curso de Formação para Guarda Mirim;

V - conduta ilibada e exemplar na vida cotidiana.

Parágrafo único. A inobservância e/ou o descumprimento desses requisitos implicará nas sanções do artigo 4º e seus incisos.

Art. 7º Cada professor/monitor deverá desenvolver suas aulas à luz dos princípios norteadores de Educação de nosso Município, porém com soberania em suas didáticas e avaliações.

Art. 8º O aproveitamento do adolescente será avaliado ao término de cada módulo, com conceitos de 0 (zero) a 10 (dez), pelos professores/monitores de cada disciplina.

Parágrafo único. O curso de formação ocorrerá nas dependências internas da Instituição, podendo ocorrer atividades externas complementares, sempre supervisionadas e mediante autorização expressa do responsável pelo Aspirante

e/ou Guarda Mirim.

Art. 9º O conceito mínimo a ser atingido em cada módulo deverá ser “5” (cinco). Parágrafo único. Em caso de não atingir a média exigida, o aluno terá a oportunidade de efetuar outra avaliação, objetivando a recuperação do conceito mínimo.

Art. 10 Em cada módulo o adolescente não poderá ultrapassar o limite de 4 (quatro) faltas injustificadas e/ou não abonadas, sob risco de perda da vaga no Curso de Formação para Guarda Mirim.

Art. 11 Serão consideradas como falta:

I - a ausência, não justificada, em cada aula;

II - o atraso na entrada das aulas;

III - estar presente na classe e não responder até a segunda chamada;

IV - estar sem identificação.

§ 1º A falta será abonada com apresentação de atestado médico ou atestado de óbito de parente próximo, previsto na CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), no retorno às aulas.

§ 2º Nos casos de ausências, o responsável deve comunicar à Instituição, através da apresentação de documento comprobatório, em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após o evento.

§ 3º O adolescente terá suas faltas abonadas, e comprometer-se-á a recuperar as matérias perdidas e acompanhar o conteúdo trabalhado;

§ 4º O documento comprobatório, que trata o inciso anterior, somente abonará o período descrito em seu escopo.

§ 5º A apresentação de atestado falso ou a sua adulteração constituem infração de natureza gravíssima punível com o desligamento do curso, sujeita a responsabilização civil e criminal.

Art. 12 Salvo em situações de atividades extraclasse, o que pressupõe a presença de profissionais da Instituição, é vedada a saída do aluno durante o período de aulas.

Parágrafo único. Terá permissão para retirar antecipadamente o aluno, somente o responsável legal do adolescente, por motivo de força maior e com autorização da Administração do Curso de Formação para Guarda Mirim.

Art. 13 A Guarda Mirim auxiliará na forma de transporte do adolescente, até a Instituição e vice-versa.

Art. 14 Serão disponibilizadas 02 (duas) refeições diárias ao Aspirante Guarda Mirim, no período em que estiver matriculado.

Art. 15 Ao término do curso, o aspirante receberá um certificado de conclusão e, mediante o seu desempenho e disponibilidade, será encaminhado para o mercado de trabalho.

Art. 16 Enquanto houver vínculo com a Instituição, o Regimento deverá continuar a ser cumprido.

Art. 17 Após todo o processo de conclusão do Curso de Formação para Guarda Mirim dar-se-á início a um novo processo de seleção e recrutamento, a fim de compor novas turmas.

Art. 18 Os Aspirantes Guardas Mirins e Guardas Mirins, como adolescentes, têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e, também, sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal nº 8069, de 13/07/1990.

Art. 19 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO GUARDA MIRIM 2025 LISTA OFICIAL PARA O PERÍODO DA TARDE – CIASE TRAVESSÃO – REGIÃO SUL

CLASS.	NOME DO ALUNO	NIS	DATA NASC.	CPF	NOME DA ESCOLA
1º	ISAAC VITALE DO NASCIMENTO	22007355158	25/01/2011	53560697824	MARIA APARECIDA UJIO
2º	MAYARA RODRIGUES DA SILVA	22803530405	08/02/2011	15016389470	EDNA MARIA NOGUEIRA FERRAZ
3º	SAMIRA JUSSARA DOS SANTOS ANELLI	23665591496	16/02/2011	57750663835	EDNA MARIA NOGUEIRA FERRAZ
4º	MICAELLA PEREIRA DOS SANTOS	22806846918	20/02/2011	56494193889	EDNA MARIA NOGUEIRA FERRAZ
5º	BARBARA VITORIA DE CARVALHO	23653827961	25/02/2011	55421039870	EDNA MARIA NOGUEIRA FERRAZ
6º	MICHEL JESUS DOS SANTOS	23606786405	25/02/2011	57014432800	EDNA MARIA NOGUEIRA FERRAZ
7º	BRENO CLARK KENNETH FERREIRA	23673204552	27/02/2011	55646109892	RICARDO LUQUES SAMMARCO SERRA
8º	CHARLYS HENRIQUE SOARES GUEDES	23681118996	03/03/2011	53993749863	EDNA MARIA NOGUEIRA FERRAZ
9º	MARIA EDUARDA DA SILVA COSTA	23675058324	06/03/2011	51404169806	EDNA MARIA NOGUEIRA FERRAZ
10º	LIVIA SANTOS DE MIRANDA	21342614404	06/03/2011	50436118807	EDNA MARIA NOGUEIRA FERRAZ
11º	KAMILLY VICTORIA ARAUJO DE MORAES	23646300295	07/03/2011	56419115850	EDNA MARIA NOGUEIRA FERRAZ
12º	ARIEL DE SOUSA SANTOS	21259812040	19/03/2011	57686188809	EDNA MARIA NOGUEIRA FERRAZ
13º	ESTHER PINHEIRO DA SILVA	23673672203	19/03/2011	57304301830	MARIA APARECIDA UJIO
14º	MIGUEL DA SILVA DIAS	23792467603	20/03/2011	114039391-1	EDNA MARIA NOGUEIRA FERRAZ
15º	JAQUELINE NASCIMENTO OLIVEIRA	22016621353	23/03/2011	55275015860	MARIA APARECIDA UJIO
16º	ANA THYFANY BATISTA DA SILVA	21256569536	03/04/2011	57750618880	EDNA MARIA NOGUEIRA FERRAZ
17º	ALINE PEREIRA DA SILVA	21269659306	12/04/2011	57718272826	EDNA MARIA NOGUEIRA FERRAZ
18º	JAMYLE SOUZA SANTOS	22007362782	30/04/2011	48630812869	EDNA MARIA NOGUEIRA FERRAZ
19º	REBECA STACY MATIAS DA SILVA CASTOR	23616997158	12/05/2011	15398001647	MARIA APARECIDA UJIO
20º	JOSAFÁ DUARTE SANTANA	23660411716	12/05/2011	48494297856	MARIA APARECIDA UJIO

PROCESSO SELETIVO INTERNO/SIMPLIFICADO DA GUARDA MIRIM 2025 LISTA OFICIAL PARA O PERÍODO DA MANHÃ – CIASE SUMARÉ – REGIÃO CENTRO/NORTE

CLASS.	NOME DO ALUNO	NIS	DATA NASC.	CPF	NOME DA ESCOLA
1º	KAMILLY VITORIA RIBEIRO DA SILVA	23870583734	03/01/2011	50661651851	ANTONIO DE FREITAS AVELAR PROF EMEF
2º	DAVI GABRIEL SABINO DOS SANTOS	21274005819	17/01/2011	56246177808	EMEF PROF AURACY MANSANO
3º	SAMUEL TREVISAN PERES PACE	23681203365	29/01/2011	23681203365	EMEF PROF AURACY MANSANO

4º	WESLEY LIMA BARBOSA OLIVEIRA DE SOUZA	23650381032	05/02/2011	53806060835	EMEF PROF AURACY MANSANO
5º	GABRIELA MARIA DOS SANTOS MACHADO	23649613731	24/02/2011	49204765828	ANTONIO DE FREITAS AVELAR PROF EMEF
6º	KAYLAINE RAFAELA PORTELLA DA SILVA	23657889198	02/03/2011	58086635805	EMEF PROF AURACY MANSANO
7º	ANA LAURA MAXIMO MIRANDA	23677372573	03/03/2011	52723842886	EMEF PROF AURACY MANSANO
8º	DAVI PASSOS SILVA	21256894143	03/03/2011	54328475827	EMEF PROF AURACY MANSANO
9º	MARIA LUIZA ANTUNES DOS SANTOS	22804505846	05/03/2011	47315746846	ANTONIO DE FREITAS AVELAR PROF EMEF
10º	LOHANE DOS SANTOS AQUINO	22818256924	10/03/2011	44318274802	EMEF PROF AURACY MANSANO
11º	VITORIA DOS SANTOS TEIXEIRA	23605784174	11/03/2011	51638608873	ANTONIA ANTUNES AROUCA PROFA EMEF
12º	SARA RAQUEL SILVA DE CARVALHO	23609446079	13/03/2011	56888815854	EMEF PROF AURACY MANSANO
13º	RYAN DE OLIVEIRA BARBOSA	23602777495	16/03/2011	60294843892	EMEF PROF AURACY MANSANO
14º	ARTHUR LORENZO PEREIRA LOBENWEIN	21263573349	25/03/2011	23969653878	ANTONIO DE FREITAS AVELAR PROF EMEF
15º	ENZO SOARES DA GAMA	21264846837	04/04/2011	21066513767	ANTONIO DE FREITAS AVELAR PROF EMEF
16º	DAVI DOS SANTOS OLIVEIRA	23819737177	05/04/2011	59110797807	ANTONIO DE FREITAS AVELAR PROF EMEF
17º	LORELAY KYARA LUCYANA DA SILVA SIQUEIRA	23624258164	11/04/2011	52861241861	ANTONIA ANTUNES AROUCA PROFA EMEF
18º	LUCAS FERREIRA DE SOUZA	22805301349	13/05/2011	44439672817	ANTONIO DE FREITAS AVELAR PROF EMEF
19º	GUILHERME MOTA DE OLIVEIRA	23675865637	17/05/2011	57741618890	ANTONIO DE FREITAS AVELAR PROF EMEF
20º	LOHRANY CRISTINA ESTEVAM DOS SANTOS	22820271676	04/06/2011	58033434805	ANTONIA ANTUNES AROUCA PROFA EMEF

**PROCESSO SELETIVO INTERNO/SIMPLIFICADO DA GUARDA MIRIM 2025
LISTA OFICIAL PARA O PERÍODO DA MANHÃ – CIASE TRAVESSÃO - REGIÃO SUL**

CLASS.	NOME DO ALUNO	NIS	DATA NASC.	CPF	NOME DA ESCOLA
1º	HELOISA SANTOS JOVINO	23673309273	01/01/2011	57956889839	EUCLYDES FERREIRA PROF EMEF
2º	WESLEY DAVI DE SOUZA SANTOS	23606010423	03/01/2011	46636533838	EUCLYDES FERREIRA PROF EMEF
3º	JHUAN PABLO OLIVEIRA DIAS	23688755525	10/01/2011	54744566898	EUCLYDES FERREIRA PROF EMEF
4º	HANIE SANTIAGO DE OLIVEIRA	23658726543	19/01/2011	57753278886	EUCLYDES FERREIRA PROF EMEF
5º	CHRISTIAN CONSENTINO DA SILVA	22804650250	24/01/2011	52986958842	EUCLYDES FERREIRA PROF EMEF
6º	GUSTAVO SANTOS DE ASSIS	22004025238	01/02/2011	57954166813	EUCLYDES FERREIRA PROF EMEF
7º	WELLINGTON GOMES SANTANA	23634551425	01/02/2011	52241642819	EUCLYDES FERREIRA PROF EMEF
8º	JULIA GRAZIELLE TORRES SANTOS	22010134566	03/02/2011	57776184802	EUCLYDES FERREIRA PROF EMEF
9º	ISABELLA SILVA BARBOSA	22011944456	05/02/2011	49912797809	EUCLYDES FERREIRA PROF EMEF
10º	ANA CLARA MARCELA DOS SANTOS	23708528677	25/02/2011	57719399862	EUCLYDES FERREIRA PROF EMEF
11º	FLAVIO DOS SANTOS PASCOAL	23712208975	04/03/2011	57709032877	EUCLYDES FERREIRA PROF EMEF
12º	LARA BEATRIZ GUEDES DE FARIA	23666091705	22/03/2011	54620345806	EUCLYDES FERREIRA PROF EMEF
13º	JADY VITORIA GONCALVES NEVES	23664909549	24/04/2011	55356629842	EUCLYDES FERREIRA PROF EMEF
14º	ELOAH CRISTINY FREITAS GOMES PINHAL	21269145578	03/05/2011	56840026841	EUCLYDES FERREIRA PROF EMEF
15º	KENEDY PEDRA OLIVEIRA	22808696751	05/05/2011	56507183857	EUCLYDES FERREIRA PROF EMEF
16º	LARISSA CALIXTO DOS SANTOS	22813544859	20/05/2011	57158588874	EUCLYDES FERREIRA PROF EMEF
17º	JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	21374657028	30/05/2011	57885449807	EUCLYDES FERREIRA PROF EMEF
18º	WESLEY BARBOSA DOS SANTOS	21389911715	30/05/2011	54629731873	EUCLYDES FERREIRA PROF EMEF
19º	MARIANA LETICIA MARTINS OLIVEIRA DE ARAUJO PEREIRA	22819650073	12/06/2011	57827188893	EUCLYDES FERREIRA PROF EMEF
20º	ADRIELE OLIVEIRA DE JESUS	21243147786	16/11/2009	121556756-X	EUCLYDES FERREIRA PROF EMEF

**PROCESSO SELETIVO INTERNO/SIMPLIFICADO DA GUARDA MIRIM 2025
LISTA OFICIAL PARA O PERÍODO DA TARDE – CIASE SUMARÉ – REGIÃO CENTRO/NORTE**

CLASS.	NOME DO ALUNO	NIS	DATA NASC.	CPF	NOME DA ESCOLA
1º	JOAO ZITO CASIMIRO DA SILVA	23722889835	07/01/2011	63075467359	EMEF PROFA MARIA MORAES DE OLIVEIRA
2º	GEOVANA ALVES DE OLIVEIRA	22011706512	17/01/2011	13394278936	EMEF PROF. LUIZ SILVAR DO PRADO
3º	MARIA CLARA RIBEIRO MARCONDES	23869529586	18/01/2011	54166779885	EMEF PROFA MARIA MORAES DE OLIVEIRA
4º	AMAURI RIBEIRO DE MENEZES	21266013735	19/01/2011	56449360828	EMEF PROF. LUIZ RIBEIRO MUNIZ
5º	MARIA VITORIA ARAUJO MUNIZ	22822953472	10/02/2011	49903930828	EMEF PROFA MARIA APARECIDA DE CARVALHO
6º	ARTHUR DE SOUSA PATRICIO	21272778772	14/02/2011	8147509316	EMEF PROF. LUIZ RIBEIRO MUNIZ
7º	VIVIANE RIBEIRO RAMALHO	23632909829	24/02/2011	51601952899	EMEF PROF. LUIZ RIBEIRO MUNIZ
8º	MAYARA MALAQUIAS SEVERINO	22805096877	03/03/2011	47458093870	EMEF PROF. LUIZ RIBEIRO MUNIZ
9º	LARISSA FERNANDA DE OLIVEIRA	23643582443	12/03/2011	57862684893	EMEF PROF. LUIZ RIBEIRO MUNIZ
10º	ANA KAROLYNNE CARDOZO DA SILVA	21258266379	07/04/2011	56351039878	EMEF PROF. LUIZ RIBEIRO MUNIZ
11º	ANNA JULYA TAVARES SILVA	21272504389	07/04/2011	57834314866	EMEF PROFA MARIA APARECIDA DE CARVALHO
12º	HADASSA VITORIA TAVARES DE BRITO SILVA	21434228365	20/06/2011	56510732807	EMEF PROFA MARIA MORAES DE OLIVEIRA
13º	ISABELA BEATRIZ LORETO CASSEL	21375366574	BOLSA FAMÍLIA ESCOLA	54743165857	EMEF PROF. LUIZ RIBEIRO MUNIZ
14º	MIGUEL MAURÍCIO GOMES DAMASIO	BOLETIM ESCOLAR	-	SÍNTESE 09+	EMEF PROFA MARIA MORAES DE OLIVEIRA
15º	GABRIEL DONATO SANCHES FERREIRA	BOLETIM ESCOLAR	-	SÍNTESE 09+	EMEF PROFA MARIA MORAES DE OLIVEIRA

16º	LAWINYA DE OLIVEIRA GODOY	BOLETIM ESCOLAR	-	SÍNTESE 09	EMEF PROF. LUIZ SILVAR DO PRADO
17º	LAURA GREGORUTTI	BOLETIM ESCOLAR	-	SÍNTESE 09	EMEF PROFA MARIA MORAES DE OLIVEIRA
18º	LEVI ASSIS DOS SANTOS	BOLETIM ESCOLAR	-	SÍNTESE 09	EMEF PROFA MARIA MORAES DE OLIVEIRA
19º	CAUÃ FERREIRA GONÇALVES	BOLETIM ESCOLAR	-	SÍNTESE 09	EMEF PROF. ANTÔNIO DE FREITAS AVELAR
20º	GUILHERME MAIA BATISTA	BOLETIM ESCOLAR	-	SÍNTESE 08	EMEF PROFA MARIA MORAES DE OLIVEIRA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PE 31/25 – PI 24194/25 – PC 433/25 – Edital 51/25. Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados na REMUME. **Abertura: 21/07/2025 às 09h00min.** Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes> - Assinatura: 02/07/2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 24, DE 12 DE JUNHO DE 2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA A EXPLORAÇÃO DE FOOD TRUCKS NO 4º DANÇAR A VIDA FESTIVAL DE DANÇA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879 de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em virtude da publicação do **EDITAL Nº 24, DE 12 DE JUNHO DE 2025 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA A EXPLORAÇÃO DE FOOD TRUCKS NO 4º DANÇAR A VIDA FESTIVAL DE DANÇA**, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação do item que menciona, convalidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

PAG 2/12

ONDE SE LÊ

3.2. Os espaços funcionarão de **12 a 20 de julho de 2025**, das 11h00 às 23h00.

LEIA-SE

3.2. Os espaços funcionarão de **14 a 20 de julho de 2025**, das 11h00 às 23h00.

ONDE SE LÊ

3.3. A FUNDACC disponibilizará espaço externo dentro do Teatro Mário Covas, destinados a 4 (quatro) *food trucks* de produtos alimentícios diversos.

LEIA-SE

3.3. A FUNDACC disponibilizará espaço externo dentro do Teatro Mário Covas, destinados a 5 (cinco) *food trucks* de produtos alimentícios diversos.

ONDE SE LÊ

4.1. Para permissão de uso do espaço será cobrado o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

LEIA-SE

4.1. Para permissão de uso do espaço será cobrado o valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Atenção! Os prazos originalmente estabelecidos não serão reabertos, uma vez que as alterações promovidas não acarretam

prejuízo a terceiros, na medida em que ampliam o número de vagas disponíveis, beneficiando mais interessados, inscritos e reduzem o valor da permissão onerosa de uso."

Caraguatatuba, 02 de julho de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

EDITAL Nº 24, DE 12 DE JUNHO DE 2025 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA A EXPLORAÇÃO DE FOOD TRUCKS NO 4º DANÇAR A VIDA FESTIVAL DE DANÇA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item **10.5.** do referido Edital **TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO** e abre prazo para recurso de até 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação deste resultado, na forma da lei (04 a 08 de julho de 2025).

HABILITADOS:

PROPONENTE	NOTA FINAL
Débora da Silva Xavier	18,75
Vanessa Rodrigues de Oliveira	18,25
Camila Tiezzi Pedroso	17,75
Bianca Gabrielli da Rocha Cardoso	16,25
Márcio Aurélio Lopes	15

INABILITADO:

PROPONENTE	NOTA FINAL
Emerson Adriano Pedroso	7,5

Proponente INABILITADO em atendimento ao item: **"15.7. É proibida a comercialização de bebida alcoólica."**

Caraguatatuba, 02 de julho de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

EDITAL Nº 20, DE 05 DE JUNHO DE 2025 - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADORE(S) DO EVENTO 26º FESTIVAL DO CAMARÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba -, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, após fase recursal e em atendimento ao item 8.1 deste edital, torna público o **RESULTADO FINAL**

E HOMOLOGAÇÃO para CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADORE(S) DO EVENTO 26º FESTIVAL DO CAMARÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROPONENTE	COTA(S)	RESULTADO
ALEXANDRE PEREIRA VIEIRA - IMARUI LESTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	APOIO e PARCERIA	SELECIONADO
COLÉGIO AMPLIA CARAGUATATUBA	PATROCÍNIO	SELECIONADO

Caraguatatuba, 03 de julho de 2025.

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio

Rua Benedito Zacarias Arouca, 62 - Sumaré - Caraguatatuba/SP, CEP: 11661-100
Tel: (12) 3883-3101, CNPJ: 35.135.646/0001-60
www.colegioampla.com.br

OFÍCIO Nº 05/2025

Caraguatatuba, 30 de Junho de 2025.

À FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

A/C Sr. Adbailson Wellington Moreira dos Santos Presidente

Assunto: Proposta de Acordo de Patrocínio Privado

Prezado Senhor Presidente,

Pelo presente, o Colégio Ampla Caraguatatuba, inscrita no CNPJ sob o nº 35.135.646/0001-60, com sede à Rua Zacarias Arouca, 62, no bairro Sumaré, vem, por meio deste, formalizar sua proposta de apoio e patrocínio privado à FUNDACC.

Apresentamos a seguinte proposta de apoio/patrocínio:

1. Descrição da Proposta de Apoio/Patrocínio (detalhamento do que está sendo ofertado):

- 77 camisetas para o evento de acordo com a arte solicitada.

2. Indicação da Contrapartida Pretendida (o que se espera em retorno):

- Exposição da marca em materiais de divulgação do projeto/evento (online e offline).
- Menção da empresa em eventos públicos e cerimônias relacionadas ao projeto.
- Concessão de um espaço adequado para a montagem de um stand de divulgação do Colégio Ampla durante os dias do evento.
- Permissão para posicionar um balão de propaganda na entrada principal do local ou em um ponto de alta visibilidade.



Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio

Rua Benedito Zacarias Arouca, 62 - Sumaré - Caraguatatuba/SP, CEP: 11661-100
Tel: (12) 3883-3101, CNPJ: 35.135.646/0001-60
www.colegioampla.com.br

Estamos cientes de que, após o recebimento deste ofício, o extrato da proposta será publicado por um prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Compreendemos também que, durante este período, será elaborado um Termo de Cooperação Cultural / Acordo de Patrocínio Privado, que será devidamente submetido à nossa empresa para análise e aprovação.

Disponibilizamos-nos para quaisquer esclarecimentos e informações adicionais que se fizerem necessárias, visando à concretização desta parceria.

Agradecemos a atenção e a oportunidade.

Atenciosamente,

Karina San Juan Souza

Karina San Juan Souza
RG: 33760812-x
Colégio Ampla



ASSUNTO: PROPOSTA DE ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO – FESTIVAL DA TAINHA

Caraguatatuba 02 de julho de 2025

Prezados(as),

A Imarui Leste Distribuição e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.631.028/0002-04, com sede à Rua dos Ipês, nº 405, Bairro Cidade Jardim, Caraguatatuba/SP, por meio deste, vem formalizar proposta de apoio/patrocínio à Fundacc – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, referente à realização do Festival da Tainha.

Objeto do Patrocínio:
Disponibilização, em caráter de empréstimo, de:

300 (trezentos) jogos de mesas e cadeiras;

9 (nove) caixas térmicas.

Contrapartidas Solicitadas:

Exclusividade na comercialização de bebidas durante o evento;

Inserção da logomarca da empresa nos materiais de divulgação oficial do evento.

Estamos cientes de que, após o recebimento deste ofício, o extrato da proposta será publicado por um período de 5 (cinco) dias úteis, conforme os trâmites legais aplicáveis.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários.

Agradecemos a atenção e a oportunidade de contribuir com este importante evento cultural.

Alexandre Pereira Vieira
Representante Legal

Imarui Leste Distribuição e Logística Ltda
Av. dos Ipês, 405 – Martim de Sá Caraguatatuba- SP
CNPJ:03.631.028/0002-04



OFÍCIO: 023/2025

A
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC
A/c do Presidente Sr. Adbailson Wellington Moreira dos Santos

Rádio
Assunto: Solicitação de cessão de espaço público para transmissão de evento cultural

A Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba – Zona Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 09.110.037/0001-47, com sede na Avenida Guilherme de Almeida, 1110 – Morro do Algodão - Caraguatatuba, entidade de utilidade pública municipal por meio do Projeto de Lei nº 27/2016 por meio deste, vem respeitosamente solicitar a cessão de uso de espaço público, preferencialmente na Praça do Porto Novo, para fins de obter espaço no evento do "20º Festival da Tainha 2025", para a realização da transmissão ao vivo do evento cultural, previsto para os dias 09,10,11,12 e 13/07/2025, bem como obter espaço no evento do "26º Festival do Camarão 2025", que acontecerá na Praça da Cultura em data a ser definida.

Como contrapartida solicitamos a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, a inserir as logomarcas da rádio Antena 8 FM nos materiais de divulgação nos dois eventos.

A presente solicitação visa viabilizar a cobertura completa dos eventos por meio de transmissão ao vivo, tanto pelo rádio quanto pelas plataformas digitais, garantindo amplo acesso da população às atividades culturais desenvolvidas, especialmente aquelas que não possam estar presencialmente no local.

Como contrapartida, nos comprometemos a realizar a prestação de serviço de utilidade pública, através da cobertura integral e gratuita dos eventos, em caráter institucional, contribuindo com a divulgação da cultura local e o fortalecimento das manifestações artísticas do município. Esta ação será formalizada como apoio cultural ao evento e incluirá:

- Transmissão ao vivo pela rádio Antena 8 FM e redes sociais (Youtube, Facebook e Instagram);
- Divulgação prévia dos eventos em nossos canais de comunicação;
- Cobertura jornalística e produção de conteúdo audiovisual para posterior divulgação institucional.

AVENIDA GUILHERME DE ALMEIDA Nº 1.110 – MORRO DO ALGODÃO – CARAGUATATUBA – SP – TELEFONE: (12) 3887-8528



Entendemos que a disponibilização deste espaço público representa uma importante colaboração da administração municipal na promoção da cultura, da cidadania e do acesso à informação, alinhando-se aos princípios de transparência e democratização cultural.

Colocamo-nos à disposição para fornecer mais informações, se necessário, e aguardamos deferimento desta solicitação.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

#TãNa8TãLegal Caraguatatuba-SP 87.9 FM
Atenciosamente, www.antena8fm.com.br

Adilson D Moraes
Diretor de Programação
Jornalista (MTB 0086070/SP)

Rádio Antena 8 FM
Assoc. de Radiodifusão de Caraguatatuba - 2015
CNPJ nº 13.045.900/00-91

AVENIDA GUILHERME DE ALMEIDA Nº 1.110 - MORRO DO ALGODÃO - CARAGUATATUBA - SP - TELEFONE: (12) 3887-8528

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

OFÍCIO: 202501

À FUNDACC- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURA DE CARAGUATATUBA

ASSUNTO: PROPOSTA DE ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO PARA AS FESTIVAL DA TAINHA E FESTIVAL DO CAMARÃO

PELO PRESENTE, A ULTRANET BANDA LARGA EMPRESA INSCRITA NO CNPJ 30.080.6227.0002/60, COM ENDEREÇO NA AVENIDA PRESTILIANA DE CASTILHO 150, CENTRO DE CARAGUATATUBA VEM POR MEIO DESTA FORMALIZAR UMA PROPOSTA À FUNDACC.

OFERTADO: ESTA SENDO OFERTADO 77 CAMISETAS PARA USO DOS COLABORADORES DO EVENTO, MATERIAL DE LIMPEZA

CONTRAPARTIDA:
EXPOSIÇÃO DA MARCA EM MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO SENDO OFFLINE ONLINE, FÍSICO OU EM REDE SOCIAL INCLUINDO NA PAGINA DO EVENTO.

UMA TENDA DE 3 X 3 METROS EM AMBOS OS FESTIVALS PARA DIGULGAÇÃO DA MARCA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

ESPAÇO PARA MONTAGEM DE UMA STAND DE DVULGAÇÃO DA ULTRANET, ENTRADA DE BRINDES E PANFLETOS, CIRCULAÇÃO DE COLABODORES NO EVENTO, INCLUINDO NA ENTRADA DO ENVENTO.

ANUNCIO DA MARCA COM SPOT DE 30 SEGUNDOS E SORTEIO DE BRINDES REALIZADO PELO LOCUTOR DO EVENTO.

ESTAMOS CIENTE QUE, APÓS O RECEBIMENTO DESTA OFÍCIO, O EXTRATO DA PROPOSTA SERÁ PUBLICADA POR UM PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS.

MOS DISPONIBILIZAMOS PARA QUAISQUER ESCLARECIEMTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

AGRADECEMOS A ATENÇÃO E OPORTUNIDADE.

OZEL AUGUSTO DA SILVA
RG 41160078-3
CARAGUATATUBA 02 DE JULHO DE 2025

Oziel Augusto da Silva
Gerente operacional
Email: ozielaugusto@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Pregão Eletrônico nº 15/2025 – Processo Interno nº 16786/2025 – Processo de Compra nº 33/2025 – Edital nº 07/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, “COFFEE BREAKS” E “WELCOME COFFEE” EM EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA.**

Data de disputa: 18/07/2025 às 13h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes> e <https://pncp.gov.br/app/editais?q=CAMARA%20MUNICIPAL%20DE%20CARAGUATATUBA&status=todos&pagina=1>



Caraguatatuba/SP, 1 de julho de 2025

À
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA/SP
Rua. Rua Santa Cruz, 396
Bairro Centro
Caraguatatuba/SP
CEP: 11660-150

A/C Sr. Presidente da FUNDACC – Sr. Adbailson Wellington Moreira dos Santos

PROPOSTA DE APOIO/PATROCÍNIO

PLENA ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE DESCONTO LTDA (Cartão de **TODOS Caraguatatuba**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 21.563.993/0001-80, com sede à Rua São Benedito, 112, Centro, Caraguatatuba/SP, CEP: 11.660-100, doravante denominada de CONSULTANTE, vem, mui respeitosamente, por meio desta, consultar a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba/SP acerca da possibilidade de apoio/patrocínio cultural durante os eventos Festival da Tainha e Festival do Camarão de 2025.

A proposta trata-se do fornecimento de refeições (marmitas) para a equipe de apoio/atendimento durante os eventos. Serão 12 refeições por dia, do dia 30/06/2025 a 12/07/2025, contabilizando o total de 156 refeições.

Em contrapartida, a CONSULTANTE solicita a inserção da sua identidade visual nas camisetas da organização do evento, abertura para atuação de divulgação por meio de panfletagem e cessão de espaço para montar uma tenda, com medidas de 3,00 x 3,00m durante os eventos.

Certos do aceite desta proposta, ficamos no aguardo de seu retorno.

Cordialmente,

Documento assinado digitalmente
SERGIO AUGUSTO DE ARAUJO PESSOA
Data: 01/07/2025 15:59:33-0000
Verifique em <https://validar.dig.br>

CARTÃO DE TODOS CARAGUATATUBA

Caraguatatuba/SP
Rua São Benedito, 112 - Centro - (12) 3888-5327
CEP: 11.660-100
caraguatatuba.sp@cartaodetodos.com - www.cartaodetodos.com.br



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO